



Número: **0809212-61.2018.8.20.5106**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **5ª Vara Cível da Comarca de Mossoró**

Última distribuição : **10/10/2018**

Valor da causa: **R\$ 11.812,50**

Assuntos: **Seguro obrigatório - DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
JOAO MARIA GALVAO DA SILVA (AUTOR)		FRANCISCO FABIO DE MOURA JUNIOR (ADVOGADO)	
Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A (RÉU)		ODETE CLARA COSTA PIMENTA NETA (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
56534819	08/06/2020 18:46	Certidão Trânsito em Julgado	Certidão Trânsito em Julgado



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria Unificada Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carinaubeiras, 355, 4º andar, Presidente Costa e Silva

Mossoró-RN CEP 59625-410

Processo nº: 0809212-61.2018.8.20.5106

Ação: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

Parte Autora: FRANCISCO FABIO DE MOURA JUNIOR CPF: 039.521.983-31, JOAO MARIA GALVAO DA SILVA CPF: 637.397.474-04

Parte Ré: SEGURADORA DPVAT CNPJ: 09.248.608/0001-04

CERTIDÃO

Certifico que a sentença de ID nº 54263327 transitou em julgado no dia 25/05/2020

O referido é verdade; dou fé.

Mossoró/RN, 8 de junho de 2020.

ANGELA DE OLIVEIRA VASCONCELOS

Auxiliar Técnica

TERMO DE ARQUIVAMENTO



Nesta data, em cumprimento a sentença supracitada, arquivo, nesta secretaria os presentes autos.

Mossoró/RN, 6 de junho de 2020

ANGELA DE OLIVEIRA VASCONCELOS.

Auxiliar Técnica

